

CETESB		Mapa Resumo						Data: 20.10.2025		
Processo nro.799/2025/300										
Assunto MATERIAIS P/ FILTRAÇÃO/EXTRAÇÃO, MEMBRANAS FILTRANTES/FILTROS,,										
MAPA RESUMO DE COTAÇÕES										
Mapa Resumo		065228								
Item		0001	SOC	146862	Descrição	MODULO PROGARD T3 P/ MILLI-Q - COD. PROG000T3				
Qtd	Um	Fornecedor		Frete/Seguro/Desp	Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto	Entrega
3	UN	RP3X COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 2.625,00	R\$ 0,00	0	R\$ 7.875,00	30 DDL	7 dias
3	UN	PRO-ANALISE QUIMICA DIAGNOSTICA LTDA.	E	R\$ 0,00	R\$ 2.920,00	R\$ 0,00	0	R\$ 8.760,00	30 DDL	10 dias
3	UN	MERCK S/A.		R\$ 0,00	R\$ 2.940,80	R\$ 0,00	0	R\$ 8.822,40	30 DDL	5 dias
Mapa Resumo		065228								
Item		0002	SOC	146863	Descrição	CART QPAK EX P/ MILLI - Q DIRECT - COD. QPAK00TEX				
Qtd	Um	Fornecedor		Frete/Seguro/Desp	Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto	Entrega
3	UN	RP3X COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 2.510,00	R\$ 0,00	0	R\$ 7.530,00	30 DDL	7 dias
3	UN	PRO-ANALISE QUIMICA DIAGNOSTICA LTDA.	E	R\$ 0,00	R\$ 2.810,00	R\$ 0,00	0	R\$ 8.430,00	30 DDL	10 dias
3	UN	MERCK S/A.		R\$ 0,00	R\$ 2.829,60	R\$ 0,00	0	R\$ 8.488,80	30 DDL	5 dias
Mapa Resumo		065228								
Item		0003	SOC	146473	Descrição	CARTUCHO QUANTUM EX PARA SISTEMA MILLI-Q ADV - CÓDIGO MILLIPORE QTUM0TEX1				
Qtd	Um	Fornecedor		Frete/Seguro/Desp	Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto	Entrega
1	PC	RP3X COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 2.480,00	R\$ 0,00	0	R\$ 2.480,00	30 DDL	7 dias

1	PC	MERCK S/A.		R\$ 0,00	R\$ 2.776,00	R\$ 0,00	0	R\$ 2.776,00	30 DDL	5 dias
1	PC	PRO-ANALISE QUIMICA DIAGNOSTICA LTDA.	E	R\$ 0,00	R\$ 2.822,00	R\$ 0,00	0	R\$ 2.822,00	30 DDL	10 dias
Mapa Resumo		065228								
Item	0004	SOC	146472	Descrição	MÓDULO PROGARD TS2 PARA PRÉ-TRATAMENTO DE ÁGUA DE ENTRADA PARA SISTEMAS DE PURIFICAÇÃO MILLIPORE MODELO MILLI-Q INTEGRAL 5 - CÓDIGO MILLIPORE PR0G0T0S2					
Qtd	Um	Fornecedor		Frete/Seguro/Desp	Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto	Entrega
1	UN	RP3X COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 3.315,00	R\$ 0,00	0	R\$ 3.315,00	30 DDL	7 dias
1	UN	MERCK S/A.		R\$ 0,00	R\$ 3.755,20	R\$ 0,00	0	R\$ 3.755,20	30 DDL	5 dias
1	UN	PRO-ANALISE QUIMICA DIAGNOSTICA LTDA.	E	R\$ 0,00	R\$ 4.200,00	R\$ 0,00	0	R\$ 4.200,00	30 DDL	10 dias
Mapa Resumo		065228								
Item	0005	SOC	146733	Descrição	FILTRO DE FIBRA VIDRO 1UM, 47MM DIAMETRO, TIPO A/E, COD. 61631 - GELMAN SCIENCES (100UN)					
Qtd	Um	Fornecedor		Frete/Seguro/Desp	Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto	Entrega
7	CX	SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 399,80	R\$ 0,00	0	R\$ 2.798,60	30 DDL	10 dias
7	CX	LSC COMERCIAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.198,30	R\$ 0,00	0	R\$ 15.388,10	30 DDL	40 dias

PESQUISA DE PREÇOS (DECRETO ESTADUAL Nº 63316/18) Parâmetro(s) utilizado(s) na pesquisa de preço	
Parâmetro(s) utilizado(s) na pesquisa de preço	
Banco Eletrônico de Preços	
Contratações Similares de outros entes públicos	
Pesquisa publicada em mídia especializada	

Cotações com fornecedores	X
Caderno de serviços terceirizados - CADTERC	
Outro critério, conforme justificativa no processo	
Conforme parecer técnico de fls: 48; 49 E 50	X
Inviabilidade de competição conforme inciso I do artigo 30 da Lei 13.303/2016. - "I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;"	
Importação direta	

Os documentos comprobatórios encontram-se anexados no processo.
Certifico que as especificações técnicas do bem ou serviço cotado correspondem ao objeto desta contratação.

CLEUZA COSTA DE AGUIAR
TEC ADMINISTRATIVO
000777



Assinaturas do documento



"MAPA 799_25_300"

Código para verificação: **SNMSYEAT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEUZA COSTA DE AGUIAR (CPF: ***.689.808-**) em 20/10/2025 às 13:13:04 (GMT-03:00)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 30/05/2022 - 13:30:16 e válido até 30/05/2122 - 13:30:16.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.068177/2025-93** e o código **SNMSYEAT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



CETESB

ORDEN DE FORNECIMENTO

Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

Av. Prof. Frederico Hermann Jr. 345 - CEP 05459-900 São Paulo - SP - site: www.cetesb.sp.gov.br

Tel: (11) 3133-3225/3484 - Fax (11) 5133-3244/3250 - CNPJ N° 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. N° 109.091.375-118 - Insc. Municipal N° 8.030.313-7

Razão Social/Nome
RPX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Endereço
RUA MARIO MONDI

Cidade
RIBEIRAO PRETO

Estado
SP

Telefone
(16) 3635-3485

Inscr. Estadual
582474850.117

CEP
14082-570

Bairro
JARDIM PALMARES

CNPJ/CPF
58.218.593/0001-09

Cond. de pagamento
30 DDL

Cód. Fornecedor
025733

Data
20/10/2025

Número
079323

Item	Unid.	Quant.	Código	Descrição do material	Preço Unitário	% Desc.	% IPI	Preço total	Prazo de entrega (Dias)	SOC
0001	UN	3,000000	3.2.05.0386-8	MODULO PROGARD T3 P/ MILLI - Q. COD. PROG000T3 - MERCK MILLIPORE	2.625,000000	0,00	0	7.875,00	7	146862
0002	UN	3,000000	3.2.05.0387-6	CART QPAK EX P/ MILLI - Q. DIRECT - COD. QPAK00TEX - MERCK - MILLIPORE	2.510,000000	0,00	0	7.530,00	7	146863
0003	PC	1,000000	3.2.05.0390-6	CARTUCHO QUANTUM EX PARA SISTEMA MILLI-Q ADV. - CÓDIGO MILLIPORE QTUM0TEX1 - MERCK MILLIPORE	2.480,000000	0,00	0	2.480,00	7	146473
0004	UN	1,000000	3.2.05.0393-1	MÓDULO PROGARD TS2 PARA PRÉ-TRATAMENTO DE ÁGUA DE ENTRADA PARA SISTEMAS DE PURIFICAÇÃO MILLIPORE MODELO MILLI-Q INTEGRAL S - CÓDIGO MILLIPORE PROG0T0S2	3.315,000000	0,00	0	3.315,00	7	146472

Observações

PROCESSO: 799/2025/300
 Ambiente: CETESB 068177/2025-93
 COTAÇÃO DE PREÇOS 799/2025/300

Frete	0,00
Total Geral	R\$ 21.200,00

Emitente José Elton de Souza Resp. p/Setor de Compras e Importação	Aprovação Fernando Roberto Setta Divisão de Suprimentos	Aprovação Celso Massari Depto. de Suprimentos e Serv. Administrativos	Aceite do Fornecedor CPF 099.446.206-96 <i>Edson de Vasconcelos</i> 24/10/2025
---	--	--	--

Razão Social/Nome
RPX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Número da OF
079323



ORDEM DE FORNECIMENTO
Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Av. Prof. Frederico Hermann Jr, 345 - CEP 05459 - 900 São Paulo - SP - site:www.cetesb.sp.gov.br
Tel.(11)3133-3225/3484 - Fax (11) 3133-3244/3250 - CNPJ N°- 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. N° 109.091.375-118 - Insc.Municipal N° 8.030.313-7

		Razão Social/Nome SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA.		Cód.Fornecedor 039747	
Endereço RUA ABREU ANTONIO COELHO		CEP 97050-780		Bairro MENINO JESUS	
Cidade SANTA MARIA		Estado RS		Cond. de pagamento 30 DDI	
		Telefone (55) 3027-1808		CNPJ/CPF 13.213.516/0001-66	
		Inscr. Estadual 109/0360522			

Item	Unid.	Quant.	Código	Descrição do material	Preço Unitário	% Desc.	% IPI	Preço total	Prazo de entrega (Dias)	SOC
0001	CX	7,000000	3.2.17.0044-6	FILTRO DE FIBRA VIDRO 1UM, 47MM DIAMETRO, TIPO A/E, COD. 61631 - GELMAN SCIENCES (100UN) - MODELO FEV 4710	399,800000	0,00	0	2.798,60	10	146733

Observações PROCESSO: 799/2025/300 Eambiente: CETESB 068177/2025-93 DISPENSA ELETRONICA 799/2025/300	Frete		0,00
	Total Geral	R\$	2.798,60

Emitente José Élio dos Santos Resp. p/Setor de Compras e Importação	Aprovação Fernando Roberto Sette Divisão de Suprimentos	Aprovação Celso Massari Depto. de Suprimentos e Serv. Administrativos	Aceite do Fornecedor LUCIANA VALENTE DORNELLES CPF: 042.037.449-38	23 / 10 / 2025
---	---	---	---	----------------

LUCIANA VALENTE DORNELLES
3744938

Assinado de forma digital por LUCIANA VALENTE DORNELLES 04203744938
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=43154711000173, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF v3, ou=(EM BRANCO), ou=Presencial, ou=LUCIANA VALENTE DORNELLES 04203744938
Dados: 2025.10.24 08:38:20 -03'00'

Razão Social/Nome
SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA.

Número da OF
079324

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1.1 Fornecer os materiais objeto deste Instrumento Contratual em estrita obediência às especificações, proposta e anexos, quando houver, mantendo durante o fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como cumprir as disposições constantes do Código de Conduta e Integridade da CETESB, disponível no site www.cetesb.sp.gov.br.

1.2 Os materiais deverão ser entregues no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:00 às 16:30h, na Sede da CETESB ou no endereço discriminado no anverso, devendo ser anotado no corpo da nota fiscal, o número deste Instrumento Contratual.

1.3 O fornecedor se obriga a recebê-los em devolução para substituição sem qualquer ônus de qualquer natureza financeira ou tributária para a CETESB, sempre que eles apresentarem defeitos ou inadequações que não poderiam ter sido apuradas por meio de inspeção, mas apenas quando de sua aplicação em montagem ou uso.

1.4 A CETESB terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, para exercer o direito de aceitação ou não dos materiais constantes deste Instrumento Contratual.

2 - PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

2.2 A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

2.3 Na entrega de materiais cujas quantidades poderão sofrer alterações em função de lote de produção ou impossibilidade de fracionamento, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou menos sobre a quantidade total.

2.4 Não será admitida cláusula de reajustes de preços com periodicidade inferior a 01 (um) ano, de acordo com a legislação vigente.

2.5 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

2.6 O pagamento poderá ser susinado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

- a) em decorrência de obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;
- b) inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Instrumento Contratual.
- c) a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

Razão Social/Nome
SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA.

3 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

3.2 ADVERTÊNCIA: A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual.

3.3 MULTA: a pena de multa será assim aplicada:
I – de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

- a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;
- b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

3.3.1 Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste item “3.3 Multa”, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

3.3.2 A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

3.3.3 O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

3.3.4 Inexistindo o desconto nos moldes previstos no subitem 3.3.3, deste item “3.3 Multa”, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

3.3.5 O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

3.3.6 A aplicação da penalidade de multa independente de prévia aplicação de penalidade de advertência.

3.4 O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

3.5 O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3.6 As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

3.7 A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

4 - IMPEDIMENTOS

4.1 A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a CETESB, pelo prazo de até 2 (dois) anos, pela inexecução total ou parcial do contrato ou pela prática de quaisquer atos previstos no artigo 83 da Lei Federal 13.303/2016.

5 - RESCISÃO

5.1 A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas.

5.2 O presente Instrumento Contratual será rescindido se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no Art. 55, do Regulamento de Licitações ou o não cumprimento ou o cumprimento irregular do Código de Conduta e Integridade da CETESB.

6 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

6.1 Este Instrumento Contratual é regido pela redação em vigor das Leis Federais nºs 13.303/16, seu Regulamento Interno de Licitações e subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 quando utilizado a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, previsto no seu Artigo 28, Inciso I e demais legislação aplicável.

6.2 Aplica-se também, ao objeto deste Instrumento Contratual, a Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito da CETESB no tratamento de dados pessoais.

7 - NOVAÇÃO

7.1 A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas neste Contrato.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É vedada a vinculação do nome da CETESB com a marca ou produtos da empresa fornecedora sob qualquer pretexto publicitário, em qualquer veículo de comunicação.

8.2 Qualquer alteração das condições aqui estabelecidas será válida apenas com a anuência por escrito da CETESB.

9 - FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir eventuais questões relativas a este Instrumento Contratual.

Número da OF
079324

Página 2 de 2



Assinaturas do documento

"OF. 079324 SAINT VALLEN"



Código para verificação: **A9XK401Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELSE MASSARI (CPF: ***.998.588-**) em 21/10/2025 às 16:25:13 (GMT-03:00)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 12:11:04 e válido até 27/05/2122 - 12:11:04.

(Assinatura do Sistema)



FERNANDO ROBERTO SETTE (CPF: ***.564.258-**) em 21/10/2025 às 09:44:28 (GMT-03:00)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 12:23:42 e válido até 27/05/2122 - 12:23:42.

(Assinatura do Sistema)



JOSE ELIO DE SOUZA (CPF: ***.356.108-**) em 20/10/2025 às 16:20:43 (GMT-03:00)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 30/05/2022 - 11:52:55 e válido até 30/05/2122 - 11:52:55.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.068177/2025-93** e o código **A9XK401Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.